



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 145/2006

Altera a estrutura curricular da 3ª série do currículo pleno do Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Educação Física, e o artigo 4º da Deliberação CONSEP Nº 356/2003.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EFI-283/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Deliberação CONSEP nº 356/2003, para constar que a disciplina "Psicologia Aplicada ao Esporte e à Atividade Física", com 068 (sessenta e oito) horas, deixa de integrar a estrutura curricular da 3ª série.

Parágrafo único. A carga horária da 3ª série fica alterada de 964 (novecentas e sessenta e quatro) para 896 (oitocentas e noventa e seis) horas, e a carga horária total do curso de Educação Física, prevista no Artigo 4º, passará a ser de 3.524 (três mil, quinhentas e vinte e quatro) horas."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 28 de junho de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de junho de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA